LEI Nº 4.727, DE 23 DE ABRIL DE 2025

Altera dispositivo da Lei nº 4.602, de 23 de novembro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 58 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 4º, da Lei nº 4.602, de 23 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O valor mensal do auxílio alimentação será de R$ 600,00 (seiscentos reais)."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2025.

FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Luziânia